

EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, INSCRITA SOB O CNPJ N° 03.888.674/0001-62 E A EMPRESA AMAMBAI MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ N° 29.682.746/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): 1.1 O CONTRATADO se compromete por este, a fornecer ao CONTRATANTE o “Equipamento de alarme e a prestação de serviços de vigilância monitorada em câmeras, diurna e noturna, bem como rondas pelo período de 24 horas.”

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR): 3.1 O valor para a prestação dos serviços referidos correspondem o valor mensal de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), totalizando o montante de R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais) em um período de doze meses.

3.2. O presente contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA): 4.1. A despesa do contrato neste exercício correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.77.00.00.00- vigilância ostensiva.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO): 6.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses de 17 de setembro de 2021 à 17 de setembro de 2022**

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado a critério da administração nos moldes dos artigos 105 ao 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O presente contrato poderá ser alterado, aditivado ou suprimido conforme necessidade, adequação ou conveniência do interesse público nos moldes dos Artigos 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES): 9.10. O presente contrato poderá ser rescindido e anulado por vício ou irregularidade irreparável nas hipóteses previstas nos artigos 137 à 139 da Lei Federal nº 14.133/21, e nos art. 147 à 150 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DO FORO): 13.1 O Foro contratado será o da Comarca de Amambai – MS, excluindo qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo.

ASSINAM: Valter Brito, Presidente da Câmara Municipal de Amambai pela Contratante, e Anderson da Luz Moraes, representante da Empresa AMAMBAI MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA – ME pela Contratada.

Amambai-MS, 17 de setembro de 2021.